

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2020

(Da Sra. PROFESSORA DAYANE PIMENTEL)

Requer urgência para a apreciação imediata, nos termos do artigo 155 do RICD, do PL no 3.223, de 2020.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. a urgência e consequente inclusão automática na Ordem do Dia para discussão e votação imediata do Projeto de Lei nº. 3.223/2020, que "Assegura medidas de combate e prevenção à violência doméstica, durante a vigência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou enquanto durarem medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Corona vírus)". O PL estabelece que, "constatada a violência doméstica, a autoridade policial local, além das medidas cabíveis, deverá designar uma equipe de policiais de ambos os sexos, para realizar visitas periódicas no domicílio da vítima".

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputada PROFESSORA DAYANE PIMENTEL





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Do Sr. Professora Dayane Pimentel)**

Requer urgência para a
apreciação imediata, nos termos do artigo
155 do RICD, do PL no 3.223, de 2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD208221726900, nesta ordem:

- 1 Dep. Professora Dayane Pimentel (PSL/BA)
- 2 Dep. Felipe Francischini (PSL/PR) - LÍDER do PSL
- 3 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 4 Dep. Jhonatan de Jesus (REPUBLIC/RR) - LÍDER do REPUBLIC *(P_5027)
- 5 Dep. Pedro Lucas Fernandes (PTB/MA) *(P_5425)
- 6 Dep. Léo Moraes (PODE/RO) - LÍDER do PODE *(P_7398)
- 7 Dep. Arthur Lira (PP/AL) - LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM,
SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE
- 8 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP) - LÍDER do PSDB

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.